



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL - CSI

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES - ETP

Demanda n.º 01/2019

1. IDENTIFICAÇÃO

| | | |
|-------------------------------------|-----------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|
| Demanda (descrição resumida) | | Contratação de seguro para os 22 veículos da frota deste TRT 19ª Região. |
| Data de Início do ETP | | 25/02/2019 |
| SERVIDOR RESPONSÁVEL | Unidade Administrativa | Coordenadoria de Segurança Institucional |
| | Servidor (a) responsável | Thiago Pontes de Alencar |
| | Ramal | 8335 |
| | E-mail | thiago.alencar |
| | Data da proposição | 25/02/2019 |
| Autorização superior | Unidade Administrativa | Coordenadoria de Segurança Institucional |
| | Gestor(a) responsável (Secretário (a)) | Lauriston Chaves de Farias Junior |
| | E-mail | lauriston.junior@trt19.jus.br |
| | Data aprovação | 25/02/2019 |

2. DIRETRIZES GERAIS

Descrição da Demanda

2.1 - Necessidade da Contratação (obrigatório)

A contratação de empresa especializada para prestação de serviços securitários aos veículos pertencentes à frota deste Tribunal visa assegurar restituição financeira por danos causados aos veículos provenientes de incêndio, colisão, roubo, furto, acidentes durante transporte de veículos por meio apropriado, atos danosos praticados por terceiros (conforme Circular SUSEP n° 306/2005), fenômenos naturais, queda acidental de qualquer objeto ou agente externo sobre o veículo, além de garantir assistência 24 horas para os respectivos veículos e seus ocupantes em todo o território nacional.

Em 2018 este Tribunal recebeu 2 veículos doados pelo TST e adquiriu mais 3 veículos através do Edital 28/2017 - PROAD 56.435/2017. O contrato existente não permite mais



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL - CSI

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES - ETP

aditivo para os veículos adquiridos, nos termos da lei 8666/93, sendo assim, faz-se necessário nova licitação para assegurar toda a frota atualmente existente neste Regional.

2.2 - Referência a outros instrumentos de planejamento do órgão ou entidade

A contratação em questão está prevista no plano de contratações/aquisições de 2019.

2.3 - Requisitos da contratação/duração inicial do contrato de prestação de serviço de natureza continuada, que poderá, excepcionalmente, ser superior a 12 meses.

A contratação deverá se dar através de pregão eletrônico.

A contratação será por 12 (doze) meses e poderá ser prorrogada.

2.4 - Estimativa das quantidades, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte (obrigatório)

O valor estimado para assegurar a frota deste Regional é de R\$ 91.529,89 de acordo com as cotações e pesquisas de preço em anexo.

2.5 - Levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de solução a contratar.

Verifica-se que outros órgãos do Poder Judiciário adotam esta solução como forma de atender as suas demandas a exemplo do pregão eletrônico N° 10/2018, código UASG: 4003 do Conselho Nacional de Justiça e pregão eletrônico N° 29/2018, código UASG: 080001 do Tribunal Superior do Trabalho.

O tipo de solução a contratar é o pregão eletrônico por se tratar de bens e serviços comuns.

2.6 - Estimativas de preços ou preços referenciais (obrigatório)

Será obtida de acordo com a instrução do ATO 50 que trata da elaboração da pesquisa de preço. Nesse sentido foi realizada a pesquisa de preço conforme consta em relatório de cotação e o mapa de pesquisa de preço.

2.7 - Descrição da solução como um todo

Contratação de empresa para garantir através de apólices de seguro ressarcimento financeiro por danos causados aos veículos provenientes de incêndio, colisão, roubo, furto, acidentes durante transporte por meio apropriado, atos danosos praticados por terceiros, fenômenos naturais, queda acidental de qualquer objeto ou agente externo sobre o veículo, além de garantir assistência 24 horas para os respectivos veículos e seus ocupantes em todo o território nacional.

2.8 - Justificativa para o parcelamento ou não da solução necessária para individualização do objeto (obrigatório, quando for o caso)

A contratação a que se refere o presente ETP se dará em lote único, tendo em vista se tratar de um mesmo objeto.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL - CSI

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES - ETP

2.9 - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis

Não se aplica

2.10 - Providências para a adequação do ambiente do órgão

Não se aplica

2.11 - Contratações correlatas e/ou interdependentes

O contrato atual tem vigência até 19/05/2019, processo n. 1154/2016, não sendo viável a prorrogação, uma vez que, a frota deste regional aumentou e o contrato não permite mais aditivo.

2.12 - Declaração de viabilidade ou não da contratação (obrigatório)

Declaro, para os devidos fins, que a presente contratação é viável e fundamental para este Regional.

Servidor Declarante: Thiago Pontes de Alencar

Lauriston Chaves de Farias Junior